

LEI Nº 1158/01

**Abre adicional ao vigente orçamento do Município de Morada Nova, o crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender as despesas com os fins que indica.**

**O Prefeito Municipal de Morada Nova,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento do Município de Morada Nova, o crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender às despesas com aquisição de outros bens de capital já em utilização, conforme discriminação abaixo:

0900 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto  
0902 Fundo Municipal de Educação – FME  
0902.08462242.046 Desenvolvimento e Expansão do Desporto  
4.0.0.0.00 Despesas de Capital  
4.1.0.0.00 Investimento  
4.2.0.0.00 Inversões Financeiras  
4.2.2.0.00 Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização 6.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias como a seguir discrimina:


9900 Reserva de Contingência  
9900.99999999.001 Reserva de Contingência  
9.9.9.0.00 Reserva de Contingência 6.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Av. Manoel Castro, 726 - CEP 62940-000 - Morada Nova-CE - Telefax: (0xx88) 422.1128  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 08 de Maio de 2001.

  
Adler Almeida Damasceno Girão  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Av. Manoel Castro, 726 - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE - Telefax: (0xx88) 422.1128  
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4